



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 113/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 16 de abril de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 144/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 105F-263E-CEAA-9BE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 17/04/2024 09:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/105F-263E-CEAA-9BE0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 16 de abril de 2024.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito de Porto Ferreira/SP

Ref.: Esclarecimentos solicitado no Requerimento Legislativo 144/2024 - Memorando 4003/24

Exmo. Prefeito;

Vimos pelo presente ofício, em atenção ao Requerimento Legislativo 144/2024 apresentado pelo nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA abordando a questão de reajustes e referências salariais durante os anos passados, trazer informações em esclarecimento.

Para tanto, anexamos manifestação da Sra. Chefe de Divisão de Recursos Humanos com as informações pleiteadas pelo nobre vereador,

Acreditamos que com relação a essa temática apresentamos os esclarecimentos pertinentes, porém permanecemos a inteira disposição para informações complementares.

Aproveitando a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração, despedimo-nos atenciosamente.

GUSTAVO DE FREITAS

Secretário de Gestão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE45-A26D-D07C-551F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 16/04/2024 14:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CE45-A26D-D07C-551F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Porto Ferreira, 16 de abril de 2024

Ofício RH 003-2024 – DHR
Ref: Requerimento N.º 0144/2024

Senhor Secretário,

Considerando o requerimento interposto pela nobre vereador, temos a informar:

Tabela de legislações referente aos índices de correção salarial.

| ano | Lei |
|------|--|
| 2024 | Lei 3766 de 19/03/2024 - reajuste 5,62% |
| 2023 | Lei 3709 de 28/02/2023 - reajuste de 7,2% |
| 2022 | Lei 3659 de 8/03/2022 – reajuste de 10,16% |
| 2020 | Lei Ordinaria 3556 de 11/03/2020 reajuste de 7,3% |
| 2019 | Lei Ordinaria 3494 de 02/04/2019 reajuste de 4% |
| 2018 | Lei Ordinaria 3435 de 11/04/2018 reajuste de 3% |
| 2017 | Lei Ordinaria 3346 de 31/03/2017 reajuste de 3% LC 170 de 30/07/2017 - Alteração das referencias 1 e2 ; |
| 2016 | Lei Ordinaria 3237 de 24/02/2016 reajuste de 10% |
| 2015 | Lei Municipal 3153 de 14/04/2015 reajuste de 1,5% Lei Municipal 3139 de 03/02/2015 reajuste de 5,20% |
| 2014 | Lei Municipal 3055 de 11/03/2014 reajuste de 5,91% |
| 2013 | Lei Municipal 2988 de 19/03/2013 reajuste de 3% |
| 2012 | Lei Municipal 2917 de 13/03/2012 reajuste de 3% |
| 2011 | Lei Municipal 2.821 de 11/03/2011 reajuste de 6% |

Tabela de referências.

| | 2024 | 2023 | 2022 | 2020 | 2019 | 2018 | 2017 | 2016 |
|-----------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|--------|--------|
| Ref./Grau | A | A | A | A | A | A | A | A |
| 1 | 1541,71 | 1459,68 | 1.315,00 | 1.165,08 | 1.085,82 | 1.044,06 | 965,11 | 937,00 |





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | | | |
|----|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 2 | 1603,99 | 1518,64 | 1.370,00 | 1.165,08 | 1.085,82 | 1.044,06 | 965,11 | 937,00 |
| 3 | 1802,13 | 1706,24 | 1.545,00 | 1.215,04 | 1.132,38 | 1.088,83 | 1.008,58 | 979,21 |
| 4 | 1887,05 | 1786,64 | 1.620,00 | 1.297,85 | 1.209,55 | 1.163,03 | 1.080,62 | 1.049,15 |
| 5 | 2107,84 | 1995,68 | 1.815,00 | 1.380,68 | 1.286,75 | 1.237,26 | 1.152,68 | 1.119,11 |
| 6 | 2526,77 | 2392,32 | 2.185,00 | 1.446,29 | 1.347,89 | 1.296,05 | 1.209,76 | 1.174,53 |
| 7 | 2690,94 | 2547,76 | 2.330,00 | 1.546,28 | 1.441,08 | 1.385,65 | 1.296,74 | 1.258,98 |
| 8 | 2883,43 | 2730,00 | 2.500,00 | 1.621,70 | 1.511,37 | 1.453,24 | 1.410,92 | 1.369,83 |
| 9 | 3151,30 | 2983,62 | 2.736,59 | 1.656,11 | 1.543,44 | 1.484,08 | 1.440,83 | 1.398,87 |
| 10 | 3676,00 | 3480,40 | 3101,48 | 1.821,70 | 1.697,76 | 1.632,46 | 1.584,92 | 1.538,76 |

Tabela de discriminação cargo/referência.

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | REFERÊNCIA |
|---|------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 |
| Jardineiro | 1 |
| Telefonista *(1) | 1 |
| Agente Cultural | 2 |
| Agente de Organização Escolar | 2 |
| Agente Social | 2 |
| Auxiliar Administrativo | 2 |
| Auxiliar de Consultório Dentário | 2 |
| Ajudante de Obra | 3 |
| Secretario de Escola | 3 |
| Técnico de Informática | 3 |
| Técnico em Edificação *(1) | 3 |
| Técnico em Farmácia | 3 |
| Agente de Operação e Fiscalização De Trânsito e Transportes | 4 |
| Agente de Proteção e Defesa Civil | 4 |
| Carpinteiro | 4 |
| Eletricista | 4 |
| Eletricista de Auto | 4 |
| Encanador | 4 |
| Mecânico | 4 |
| Motorista | 4 |
| Operador de Máquina | 4 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-3410 – Ramal 6

www.portoferreira.sp.gov.br





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | |
|-------------------------------------|---|
| Orientador Social | 4 |
| Pedreiro | 4 |
| Pintor | 4 |
| Serralheiro (Soldador) | 4 |
| Técnico de Enfermagem | 4 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 5 |
| Fiscal de Obras | 6 |
| Fiscal Sanitário | 6 |
| Motorista de Transporte Coletivo | 6 |
| Motorista de Transporte Escolar | 6 |
| Fiscal Ambiental | 7 |
| Fiscal de Posturas | 7 |
| Agente Esportivo | 8 |
| Assistente Social | 8 |
| Consultor Jurídico | 8 |
| Fisioterapeuta | 8 |
| Fonoaudiólogo | 8 |
| Médico Veterinário | 8 |
| Psicólogo | 8 |
| Terapeuta Ocupacional | 8 |
| Administrador Público | 9 |
| Administrador de Redes | 9 |
| Arquiteto e Urbanista | 9 |
| Arquivista | 9 |
| Bibliotecário | 9 |
| Biólogo | 9 |
| Contador | 9 |
| Enfermeiro | 9 |
| Enfermeiro do Trabalho | 9 |
| Engenheiro | 9 |
| Engenheiro Agrimensor | 9 |
| Engenheiro Agrônomo | 9 |
| Engenheiro Ambiental | 9 |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 9 |
| Engenheiro Eletricista | 9 |
| Farmacêutico | 9 |
| Fiscal Tributário | 9 |
| Museólogo | 9 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| Nutricionista | 9 |
| Psicopedagogo | 9 |
| Turismólogo | 9 |
| Agente Comunitário de Saúde | 18 (Piso Nacional) |
| Agente de Controle de Endemias | 18 (Piso Nacional) |

Informamos que as legislações citadas estão disponíveis no link:
<https://www.legislacaodigital.com.br/PortoFerreira-SP>

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 31 DE MAIO DE 2011 Dispõe sobre o quadro de pessoal, e evolução funcional e dá outras providências.

<https://www.legislacaodigital.com.br/PortoFerreira-SP/LeisComplementares/111>

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, alteração de referências salariais, progressão funcional, gratificações e dá outras providências.

<https://www.legislacaodigital.com.br/PortoFerreira-SP/LeisComplementares/275>

Na oportunidade, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Juliana Peripato da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ilmo Sr.
Secretário de Gestão
Gustavo de Freitas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BF9-1FDC-003F-CFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA PERIPATO DA SILVA (CPF 192.XXX.XXX-55) em 16/04/2024 09:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6BF9-1FDC-003F-CFB4>